



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (31/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **RITA PEREIRA DE CRUZ – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.917.792/0001-21**, com endereço na Av. Ernesto Vilela, nº 765 – sala 01, bairro Nova Rússia na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP. 84.070-000, Telefone (42) 3025-1996, endereço eletrônico e-mail **unidress@hotmail.com**, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Rita Pereira da Cruz, inscrito no CPF sob nº 066.196.636-48 e portador (a) do RG nº 13.520.911 SSP/MG, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas para eventos e programas desenvolvidos pela municipalidade**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 031/2018.

4. As quantidades e tamanhos serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, reservando-se no direito de recusa dos produtos caso as medidas não estejam de acordo com o solicitado no edital licitatório.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

4.2.1 Na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente que estão localizadas na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

4.2.2 Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que está localizada na Av. São João, nº 165, Centro, Contenda/PR.

4.2.3 Na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.

4.2.4 Na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que está localizada na Rodovia do Xisto, BR 476, Km 172, Contenda/PR.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

4.3 A administração reserva-se no direito de recusar produtos entregues posteriormente, que não estejam compatíveis com as especificações do edital ou com as amostras aprovadas

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

RITA PEREIRA DE CRUZ – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

Signatário da Ata: RITA PEREIRA DE CRUZ – ME, CNPJ Nº 24.917.792/0001-21

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$																																																
			SMS	SMA	SMPAS	SMIAMA	SMOVSU	SMECE																																																			
03	Camiseta gola Polo em Piquet 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, manga curta, com 3 Botões, cores a definir de acordo com o evento, atendendo o método NBR 10591/08 (Determinação da gramatura de tecidos). Tamanhos: 16,P,M,G,GG, A confecção deverá seguir as normas atuais da ABNT, quanto à medida e instruções de cuidado. As quantidades serão repassadas de acordo com a quantidade de participantes no evento. Quanto à arte fica de responsabilidade da empresa, sendo na parte da frente ao lado esquerdo Brasão do Município de Contenda colorido, tamanho aproximado 7 cm de altura por 5 cm de largura, nas costas “Frase” a definir pelas Secretarias. Desenhos em serigrafia. As camisetas deverão serem entregues limpas, integras, montadas corretamente com suas costuras perfeitas e devem serem confeccionadas de modo que não apresentem pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhos, rompidos ou soltos. Medidas da peça pronta: <table><tr><td>Tamanhos</td><td>16</td><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td></tr><tr><td>Comprimento do corpo</td><td>67</td><td>69</td><td>71</td><td>73</td><td>75</td></tr><tr><td>Largura do corpo</td><td>48</td><td>49</td><td>51</td><td>53</td><td>55</td></tr><tr><td>Comprimento da manga</td><td>22</td><td>24</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr><tr><td>Abertura da cava</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr><tr><td>Abertura da manga</td><td>19</td><td>20</td><td>22</td><td>24</td><td>26</td></tr><tr><td>Comprimento do antebraço</td><td>17</td><td>20</td><td>22</td><td>24</td><td>26</td></tr><tr><td>Comprimento do ombro</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr></table>	Tamanhos	16	P	M	G	GG	Comprimento do corpo	67	69	71	73	75	Largura do corpo	48	49	51	53	55	Comprimento da manga	22	24	26	27	28	Abertura da cava	24	25	26	27	28	Abertura da manga	19	20	22	24	26	Comprimento do antebraço	17	20	22	24	26	Comprimento do ombro	15	16	17	18	19	Marca	100	50	250	100	----	500	1.000	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00
Tamanhos	16	P	M	G	GG																																																						
Comprimento do corpo	67	69	71	73	75																																																						
Largura do corpo	48	49	51	53	55																																																						
Comprimento da manga	22	24	26	27	28																																																						
Abertura da cava	24	25	26	27	28																																																						
Abertura da manga	19	20	22	24	26																																																						
Comprimento do antebraço	17	20	22	24	26																																																						
Comprimento do ombro	15	16	17	18	19																																																						
		</																																																									